



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1082/85

SÚMULA - Dispõe sobre expedição do Título Definitivo.

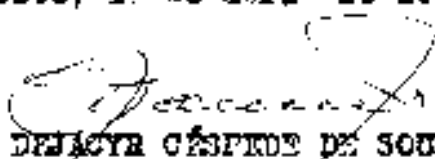
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI- MS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, em sessão realizada no dia 08.04.85, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Genário Plano ao Senhor Ramão Ribeiro Flores, do lote "C" do Quarteirão nº. 55, Centro, nesta cidade, medindo 50,00 X 50,00 (cinquenta metros de frente por cinquenta metros de frente aos fundos), dentro das seguintes confrontações: ao Norte com o lote letra "B"; ao Sul com a Rua Maranhão; ao Leste com o lote letra "B" e a Oeste com a Rua sete de Setembro, para onde faz frente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 1.985.


DEFACYS GASPARD DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada em 11.04.85


ADOLFO FERREIRA DO AMARAL